



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

DECRETO Nº 173 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 10, inciso V do Regimento Interno,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento programa da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), observando as classificações institucionais e funcionais programática abaixo:

01 – LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

010310101.2.105000 – Manutenção Câmara Municipal

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ...R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com a anulação parcial das verbas constantes do orçamento do Legislativo, como segue:

01 – LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

010310112.0.004000 – Inativos e Pensionistas Câmara Municipal

3.1.90.01.00.0000 – Aposentadorias e Reformas.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000,00

 publicação. **Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

Câmara Municipal de Palmital, em 23 de outubro de 2.008.

MAURO SÉRGIO DE AMORIM
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário

CARMEM MACHADO NEGRÃO
2ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em
23 de outubro de 2.008-

ROSÂNGELA APARECIDA PARRILHA
Diretora da Secretaria - Substituta